



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Mater Amabilis		
<b>EMENTA:</b> Aprova a mudança de denominação do Instituto Mater Amabilis para Colégio Mater Amabilis, instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar Nº 23074175; e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 9373237/2018</b>	<b>PARECER Nº 0105/2020</b>	<b>APROVADO EM: 18.02.2020</b>

## I – RELATÓRIO

Liduína Maria de Sousa Ribeiro, diretora do Instituto Mater Amabilis, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 9373237/2018, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) a aprovação da mudança de denominação para Colégio Mater Amabilis.

A instituição pertence à rede privada de ensino e tem sede na Rua: Padre Anchieta, nº 438, bairro Monte Castelo, CEP: 60.325-505, nesta Capital, INEP/Censo Escolar Nº 23074175. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 07.123.87.00001-05.

O colégio foi recredenciado por meio da Resolução Nº 0476/2019, cuja validade expirará em 31.12.2020.

Responde, pela direção, a professora Liduína Maria de Sousa Ribeiro, licenciada em Pedagogia e especialista em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, Registro Nº 00525; e pela secretaria escolar, Célia Ferreira Sacramento, Registro Nº 4745.

O regimento escolar apresentado ao CEE está acompanhado da respectiva ata de aprovação, como também do projeto pedagógico e fora elaborado com base na legislação vigente.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE Nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Nº 0121/2020 da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, é favorável à mudança de denominação de Instituto Mater Amabilis para Colégio Mater Amabilis, INEP/Censo Escolar nº 23074175; bem como à homologação do regimento escolar.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0105/2020

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE